

Índice da ata da reunião de 04 de setembro de 2012

2.1-“ APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 22/08/2012”	5
2.3- SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS – LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO, PARA ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS = RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE, RESPEITANTE AOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE: FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO JOÃO DE AREIAS (27/07/2012), CENTRO SOCIAL DE VILA POUCA (02/08/2012), GRUPO DESPORTIVO TREIXEDENSE (02/08/2012), FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE TREIXEDO (10/08/2012), FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JOANINHO (10/08/2012) E FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE TREIXEDO (10/08/2012); SOCIEDADE FILARMÓNICA LEALDADE PINHEIRENSE (13/08/2012)	6
2.4-IMPOSTOS MUNICIPAIS: IMI = FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO 2013;.....	6
2.6-LANÇAMENTO DE DERRAMA, AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DA LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO.	8
2.5- PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) = PROPOSTA DE: 1 – DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ESTRUTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO; 2- APROVAÇÃO DAS LINHAS GERAIS ESTRATÉGICAS E MEDIDAS ESPECÍFICAS INSERTAS NO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO, COM: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO NO ÂMBITO DO PAEL, ATÉ 3 990.000 EUROS E TRANSFORMAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO EM 2009, EM EMPRÉSTIMO PARA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, COM PRAZO DE REEMBOLSO A 20 ANOS; 4- SUBMISSÃO DA PROPOSTA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	9
2.6-PROCESSO DE VISTORIA Nº 11/2012 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTA COMBA DÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;.....	11
2.7-PROCESSO DE OBRAS Nº 30/2011 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES SANTOS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO	11
2.8- PROCESSO Nº 7/2012 – PEDIDO DE DESTAQUE DA PARCELA DO PRÉDIO, SITO EM OITAVAS, NO LUGAR DE CAGIDO, NA FREGUESIA DE ÓVOA, REQ: MARIA ADELAIDE DE ANDRADE COELHO DOS SANTOS	12
2.9-CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE GOSTO. REQUERENTE: MÁRCIO DANIEL COSTA SANTOS;.....	13
CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE GOSTO. REQUERENTE: MÁRCIO DANIEL COSTA SANTOS;.....	13
2.10- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE GOSTO. REQUERENTE: MÁRCIO DANIEL COSTA SANTOS;	14
2.11- “LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO”	15
2.12- “ FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO	15
2.13- “PAGAMENTOS”	15
2.14-REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL / LEI Nº 22/2012, DE 30 DE MAIO	16

2.15-PROJETO DE REGULAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO	17
2.16-4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL= APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL	18
2.17-PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS DESTINADAS AOS ALUNOS DOS TRÊS CENTROS EDUCATIVOS DO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO= CONCURSO PÚBLICO / RELATÓRIO FINAL = ADJUDICAÇÃO;	18
3 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	19

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE-

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre, realizou-se pelas 15,00 horas, a primeira reunião pública mensal, sob a Presidência do Senhor Presidente, Engenheiro João António de Sousa Pais Lourenço, contando com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. Antonio José Brito Correia, Dra. Maria Manuela Dias Alves, Dr^a Carla Isabel Silva Cunha e Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, com a seguinte ordem de trabalhos:

I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II- ORDEM DO DIA

- 2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 22/08/2011;
- 2.2- SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS – LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO, PARA ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS = RÁTIIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE, RESPEITANTE AOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE: FÁBRICA DA IGREJA DO VIMIEIRO (17-08-2012) E MOTOCLUBE DIABOS DA NOITE (24-08-2012);
- 2.3- IMPOSTOS MUNICIPAIS: IMI = FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO 2013;
- 2.4- LANÇAMENTO DE DERRAMA, AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DA LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO;
- 2.5- PAEL – PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL = PROPOSTA DE: 1) – QUE A CÂMARA MUNICIPAL RECONHEÇA, TAMBÉM, A SITUAÇÃO DE DESIQUILÍBRIO FINANCEIRO ESTRUTURAL, PROPONDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE PROCEDA DA MESMA FORMA; 2) – QUE APROVE AS LINHAS GERAIS ESTRATÉGICAS E MEDIDAS ESPECÍFICAS EM ANEXO, QUE CONSTITUEM O PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO, E QUE PROPONHA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE PROCEDA DA MESMA FORMA;
- 2.6- PROCESSO DE VISTORIA Nº 11/2012 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTA COMBA DÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;

- 2.7- PROCESSO DE OBRAS Nº 30/2011 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES SANTOS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.8- PROCESSO Nº 7/2012 – PEDIDO DE DESTAQUE DA PARCELA DO PRÉDIO, SITO EM OITAVAS, NO LUGAR DE CAGIDO, NA FREGUESIA DE ÓVOA, REQ: MARIA ADELAIDE DE ANDRADE COELHO DOS SANTOS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.9- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE GOSTO. REQUERENTE: MÁRCIO DANIEL COSTA SANTOS;
- 2.10- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE GOSTO. REQUERENTE: MÁRCIO DANIEL COSTA SANTOS;
- 2.11- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO
- 2.12- FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO
- 2.13- PAGAMENTOS/CONHECIMENTO

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Secretariou a reunião a Técnica Superior, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva. Eram 15,00 horas, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião e justificada a falta do Senhor Vereador Engº Mário Marques da Silva. Antes de passar ao Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou aos colegas da vereação, com a devida fundamentação, que, nos termos do artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, fossem aditados à ordem do dia os pontos subordinados aos temas “REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL / LEI Nº 22/2012, DE 30 DE MAIO”, “PROJETO DE REGULAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO”, “4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL= APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL” e “

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS DESTINADAS AOS ALUNOS DOS TRÊS CENTROS EDUCATIVOS DO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO= CONCURSO PÚBLICO / RELATÓRIO FINAL = ADJUDICAÇÃO “, os quais mereceram a sua inclusão por unanimidade. Passando ao Período de Antes da Ordem do Dia o Senhor Presidente e reportando-se à viagem a Moçambique, fez um resumo da mesma, destacando que, embora fizesse parte da comitiva da ADICES, representou a Câmara Municipal aquando da visita à Namaacha, que fez as entregas das lembranças, ainda que o não tenha feito na pessoa do Presidente, em virtude deste se encontrar ausente, por falecimento de um familiar. Mais disse que foi com agrado que verificou que o edifício do Conselho Municipal, projeto que conheceu há dois anos, já se encontrava construído. Conclui, dando conta que, aquando da visita à FACIM, encontrou um empresário de Santa Comba Dão, o Sr. Horta, da empresa Segurvest. Posto Isto, deu conhecimento que o contrato de serviço de recolha de RSU com a CESPÁ terminou no passado dia 04 de agosto, mas que a Associação, através de um contrato de serviços a mais, prorrogou a recolha dos resíduos sólidos urbanos, até à entrada do novo contrato, resultante do concurso público internacional, entretanto lançado e em fase de análise da reclamação entrada, prevendo-se a conclusão do procedimento em finais de novembro. Como nenhum dos Senhores Vereadores quis usar da palavra, o Senhor Presidente conclui este período e passou-se ao Período da Ordem do Dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

II- ORDEM DO DIA

2.1-“ APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 22/08/2012”

Dispensada a leitura por ser previamente distribuída a todos os membros do Executivo, o Senhor Presidente pôs a votação a ata da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

2.3- SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS – LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO, PARA ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS = RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE, RESPEITANTE AOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE: FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO JOÃO DE AREIAS (27/07/2012), CENTRO SOCIAL DE VILA POUCA (02/08/2012), GRUPO DESPORTIVO TREIXEDENSE (02/08/2012), FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE TREIXEDO (10/08/2012), FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JOANINHO (10/08/2012) E FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE TREIXEDO (10/08/2012); SOCIEDADE FILARMÓNICA LEALDADE PINHEIRENSE (13/08/2012)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões do Senhor Presidente, tomadas ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, de ter determinado a isenção de pagamento das taxas às Instituições identificadas em título e respeitantes a licenças especiais de ruído, para atividades ruidosas temporárias.

2.4-IMPOSTOS MUNICIPAIS: IMI = FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO 2013;

Pelo Senhor Presidente foi proposto ao restante elenco camarário, relativamente às taxas previstas nas alíneas b) e c) do artº 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, que se mantivesse a proposta do ano anterior e que o imposto municipal sobre imóveis seja fixado em 0,7% para os prédios urbanos e em 0,4% para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, tendo em conta os seguintes considerandos: 1º A apresentação do Plano de Ajustamento Financeiro, que permite a utilização de um empréstimo no valor de 4 000.000 euros, para pagamento de dívidas em atraso; 2º- As implicações que a apresentação do referido plano acarreta relativamente à otimização da receita.3º- A obrigatoriedade de manter a taxa do IMI, mesmo sabendo que os limites vão ser alargados. Propôs, ainda, o Senhor Presidente, a manutenção dos agravamentos e diminuições aprovadas em reunião de Câmara de 20 de novembro de 2009, nas condições previstas na respetiva deliberação. No decurso da análise, o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia pediu a palavra para manifestar, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, a sua não concordância no que

diz respeito à manutenção das taxas de 0.7% para os prédios urbanos e em 0,4% para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, que deveriam evidenciar uma tendência de redução, aumentando a competitividade do Concelho face aos concelhos vizinhos, apresentando uma declaração que espelha os considerandos da sua abstenção e que consta como anexo um da presente ata. Mais disse que concordam com os agravamentos e diminuições propostos na citada reunião de 20 de novembro de 2009. Face ao que antecede, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações: 1º - Votou, por maioria, com três votos a favor do PPD/PSD e três abstenções (duas abstenções do PS e uma da Senhora Vereadora Drª Manuela Alves) a taxa urbana, a que se refere a alínea b) do nº 1, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, no valor de 0,7% ; 2º - Votou, por maioria, com três votos a favor do PPD/PSD e três abstenções (duas abstenções do PS e uma da Senhora Vereadora Drª Manuela Alves) , a taxa para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, em 0,4%, a que se refere a alínea c) do número e artigo sob análise; 3º- Votou, por maioria, com 5 votos a favor (3 do PPD/PSD e 2 do PS) e uma abstenção da Senhora Vereadora Drª Manuela Alves) a manutenção da proposta aprovada em reunião de 20 de novembro de 2009, ao abrigo dos nºs 5, 6, 7 e 8, com o significado dado pelo nº 9 e as exceções previstas no nº 10 do já citado artº 112º, com as alterações entretanto introduzidas, e que de novo se transcreve: “1- O agravamento em 30% da Taxa do IMI para os prédios urbanos degradados; 2- Que, conjuntamente seja enviado à Repartição de Finanças de Santa Comba Dão, a listagem dos prédios nessas condições. 3- A diminuição em 10% da taxa do IMI a aplicar aos prédios urbanos arrendados, existentes nas zonas que coincidem com as áreas sujeitas a reabilitação; 4- A diminuição em 20% das Taxas do IMI dos prédios que sejam objeto de reabilitação; 5- Que, conjuntamente, seja enviado à Repartição de Finanças de Santa Comba Dão, a delimitação das áreas abrangidas pelas medidas propostas nos pontos 3 e 4 ; 4 º- Deliberou, por unanimidade, apresentar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, as propostas em apreço, para que esta e nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 53º também da citada Lei 169/99, fixe o valor das respetivas taxas, a aplicar em 2012 e para vigorarem no ano de 2013 . Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade,

proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

2.6-LANÇAMENTO DE DERRAMA, AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DA LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO

Pelo Senhor Presidente foi proposto ao restante elenco camarário que, relativamente ao lançamento de derrama, se mantivesse a proposta do ano anterior, tendo em conta os seguintes considerandos: 1º A apresentação do Plano de Ajustamento Financeiro, que permite a utilização de um empréstimo no valor de 4 000.000 euros, para pagamento de dívidas em atraso; 2º- As implicações que a apresentação do referido plano acarreta relativamente à otimização da receita.3º- A obrigatoriedade de manter a taxa do IMI, mesmo sabendo que os limites vão ser alargados. Finda a explanação do Senhor Presidente, tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia para manifestar, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, a sua discordância com a proposta apresentada, pois esta deveria evidenciar uma tendência de redução, aumentando a competitividade do Concelho face aos concelhos vizinhos, apresentando uma declaração que espelha os considerandos da sua abstenção e que consta do anexo um da presente ata. Face ao que antecede Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PPD/PSD e três abstenções (duas abstenções dos Vereadores do PS e uma da Senhora Vereadora Drª Manuela Alves), proceder, nos termos do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, ao lançamento, em 2012, de uma derrama no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com vista a reforçar a capacidade financeira do Município. Mais deliberou a Câmara Municipal, agora, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a necessária autorização, conforme preceitua a alínea f) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de setembro. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

2.5- PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) = PROPOSTA DE: 1 – DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ESTRUTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO; 2- APROVAÇÃO DAS LINHAS GERAIS ESTRATÉGICAS E MEDIDAS ESPECÍFICAS INSERTAS NO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO, COM: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO NO ÂMBITO DO PAEL, ATÉ 3 990.000 EUROS E TRANSFORMAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO EM 2009, EM EMPRÉSTIMO PARA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, COM PRAZO DE REEMBOLSO A 20 ANOS; 4- SUBMISSÃO DA PROPOSTA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Presidente fez presente a proposta por si subscrita, datada de 29 de agosto de 2012, do seguinte teor “ *O Plano de Ajuda Externo a que Portugal está sujeito, obriga à tomada de medidas de saneamento das finanças públicas de modo a que o grau de despesa se ajuste à capacidade financeira do País. As autarquias locais, como parte integrante do Estado, estão também sujeitas a medidas de rigoroso controlo orçamental, nas quais se incluiu a diminuição dos valores das dívidas em atraso, considerando-se estas, como sendo aquelas cuja maturidade ultrapassou os 90 dias após a data de vencimento. O Governo, em conjunto com a ANMP, disponibilizou uma verba de mil milhões de euros para emprestar aos municípios que se encontram em situação de desequilíbrio financeiro estrutural, conforme as regras determinadas pela Lei das Finanças Locais. Para aceder ao empréstimo, é necessário que os Municípios elaborem e aprovem um Plano de Ajustamento Financeiro, no qual se comprometem a atingir um conjunto de metas definidas no Plano de Apoio à Economia Local (PAEL). Assim, estando o Município de Santa Comba Dão numa situação que lhe permite aceder ao PAEL, proponho: 1.-Que sejam aprovados os princípios gerais e as medidas específicas insertas no Plano de Ajustamento Financeiro em anexo e, conseqüentemente, a contração de um empréstimo no âmbito do PAEL, até 3.990.000 euros, conforme regras definidas na Lei 43/2012; 2.- Conforme proposto no Plano de Ajustamento Financeiro, que seja aprovada a transformação do empréstimo contraído em 2009 para saneamento financeiro, em empréstimo para Reequilíbrio Financeiro, o que implica que o prazo de amortização passe de 12 anos para 20 anos (decorreram já 3 anos); 3- Que seja reconhecida a situação de Desequilíbrio Financeiro Estrutural do Município de Santa Comba Dão. 4- Que esta proposta, depois de aprovada, seja submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal.”, colocando-a à apreciação e votação do órgão executivo. No decurso da análise, tomou a palavra o Senhor Vereador Dr. Leonel Gouveia para, em nome dos Vereadores do Partido Socialista,*

referir que é inevitável reconhecer a situação de desequilíbrio financeiro estrutural do Município, e que embora reconheçam a inevitabilidade de um plano de ajustamento financeiro, entendem que o agora apresentado carece de uma reformulação que garanta a sua exequibilidade, passando a ler a declaração de voto que espelha os considerandos do voto contra e que consta da presente ata, como anexo dois e dela fazendo parte integrante. Posto isto, tomou a palavra a Senhora Vereadora Dr^a Manuela Alves, começando por referir que o plano é ambíguo, que não expressa datas e que a arrecadação da receita é irrealista. Nesta senda, a Senhora Vereadora leu a declaração de voto que reflete as razões do seu voto contra e que se considera como parte integrante desta ata, dela fazendo parte como anexo três. Finda a intervenção dos Senhores Vereadores o senhor Presidente respondeu que não fazia comentários, mas não pode deixar de referir que dadas as palavras insultuosas constantes da declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista nomeadamente a palavra “ criminoso”, iria analisar a mesma e se assim o entender submetê-la ao Ministério Público. Quanto à declaração de voto, da Senhora Vereadora Dr^a Manuela Alves disse que o maior erro dele foi tê-la convidado para integrar a sua lista, tendo esta relembrado que raras vezes votou contra e que a razão de o ter feito se prendia com o facto de não reunirem previamente. Tomou a palavra o Senhor Vice- Presidente e também referindo-se à declaração de voto do PS disse que iria analisá-la e agir em conformidade. Posto isto, o senhor Presidente colocou a proposta em apreço a votação, tendo a Câmara Municipal tomado as seguintes deliberações: 1º- Deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de março, a proposta de declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural do Município de Santa Comba Dão; 2º- Deliberou, por maioria, com 3 votos a favor do PPD/PSD e 3 votos contra (2 do PS e um da Senhora Vereadora Dr^a Manuela Alves) e com o voto de qualidade do Senhor Presidente, prerrogativa que lhe é conferida pelo nº 2 do artigo 89º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovar, nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, o Plano de Ajustamento Financeiro, que contém as linhas gerais estratégicas e medidas específicas, o qual aqui se dá por inteiramente reproduzido e integrado, ficando arquivado em pasta própria depois de assinado por todos os presentes; 3º- Deliberou, por maioria, com 3 votos a favor do PPD/PSD e 3 votos contra (2 do PS e um da Senhora Vereadora Dr^a Manuela Alves) e com o voto de qualidade do Senhor Presidente, prerrogativa que lhe é

conferida pelo nº 2 do artigo 89º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal, autorização para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao limite de 3 990.000 €, no âmbito do PAEL e em conformidade com o dito Plano de Ajustamento Financeiro ; 4º Deliberou, por maioria, com 3 votos a favor do PPD/PSD e 3 votos contra (2 do PS e um da Senhora Vereadora Drª Manuela Alves) e com o voto de qualidade do Senhor Presidente, prerrogativa que lhe é conferida pelo nº 2 do artigo 89º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal autorização para transformar o empréstimo contraído, em 2009, para saneamento financeiro, em empréstimo para reequilíbrio financeiro, com prazo de reembolso a 20 anos. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

2.6-PROCESSO DE VISTORIA Nº 11/2012 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTA COMBA DÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pela titular do mesmo, Santa Casa da Misericórdia de Santa Comba Dão, NIF nº 500730725, ao abrigo da alínea d) do nº 2 do art.º 36º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respetivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o requerente cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Instituição em causa do pagamento das respetivas taxas.

2.7-PROCESSO DE OBRAS Nº 30/2011 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES SANTOS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pela titular do mesmo, Alexandre José Gonçalves Santos, CF n.º 225 708 060, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do art.º 36º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, uma vez que a habitação em causa se destina a habitação própria e permanente. A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respetivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado, à data da informação, cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das respetivas taxas.

2.8- PROCESSO Nº 7/2012 – PEDIDO DE DESTAQUE DA PARCELA DO PRÉDIO, SITO EM OITAVAS, NO LUGAR DE CAGIDO, NA FREGUESIA DE ÓVOA, REQ: MARIA ADELAIDE DE ANDRADE COELHO DOS SANTOS

Foi presente um requerimento de Maria Adelaide de Andrade Coelho dos Santos, casada, CF n.º 181 264 501, com morada na Rua Central, n.º 26, Valoura, Vila Pouca de Aguiar, que, na qualidade de proprietária, requer a aprovação de destaque de uma parcela de terreno do prédio sito em Oitavas, na localidade de Cagido, freguesia de Óvoa e concelho de Santa Comba Dão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 983 da freguesia de Óvoa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o n.º 4/19850103 da dita freguesia, com a área total de 1 408.00 m².. O requerimento em apreço, trazia apenso o parecer dos Serviços Técnicos de Obras Particulares, subscrito pela Arquitecta Patricia Nascimento do teor que segue “ A pretensão cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6º do RJUE (Dec Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec Lei n.º 26/2010 de 30 de março), sendo viável o destaque. **CARACTERISTICAS DAS PARCELAS** -PARCELA DESTACADA: Área Total – 650,00m². CONFRONTAÇÕES: Norte – José Lopes; Sul – Caminho; Nascente – Pedro Alves e Poente – Maria Adelaide de Andrade Coelho dos Santos. PARCELA REMANESCENTE: Área Total – 758,00m²; Área de Construção – 145,95m²; Área de Implantação – 145,95m²; Área descoberta – 612,05m²: CONFRONTAÇÕES -Norte – José Lopes; Sul – Caminho; Nascente – Maria Adelaide de Andrade Coelho dos Santos e Poente – Eduardo Ramos Coelho. Apreciado que foi o processo em questão, a Câmara Municipal, tendo por base o parecer técnico acima citado

deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão, reúne os pressupostos do aludido número 4 do artigo 6º do Decreto – Lei em questão.

**2.9-CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE GOSTO. REQUERENTE: MÁRCIO DANIEL COSTA SANTOS;
CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE GOSTO. REQUERENTE: MÁRCIO DANIEL COSTA SANTOS;**

Foi presente um requerimento de Anabela Veloso, Solicitadora, portadora da Cédula Profissional nº 4912, do Conselho Regional do Norte da Câmara dos Solicitadores , NIF 225 079 755, que, na qualidade de gestora de negócios de Márcio Daniel Costa Santos, NIF 212 699 318, casado com Sandra Isabel Nunes de Matos, e de Susana Cristina da Silva Romão, NIF 212 699 300, solteira e maior, todos residentes na Rua do Estádio, no lugar e freguesia de Nagosela, vem requerer nos termos do artigo 54º da Lei nº 91/95 , de 2 de setembro, com as alterações que lhe foram produzidas, parecer sobre a constituição de compropriedade, a levar a efeito no prédio a seguir identificado: Artigo 1598- Rústico , da freguesia de Nagozela e concelho de Santa Comba Dão, anterior artigo rústico 10315 da freguesia de Treixedo, sito na Abriosa, composto por terreno com eucaliptal e pinhal, com área total de 9216m2, que confronta a Norte com Joaquim José Jacinto Rodrigues, a Sul e Poente com Manuel Pedro e a Nascente com Caminho , não descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão. Pretende-se que o prédio fique a pertencer aos ora requerentes, que são irmãos, na proporção de ½ para Márcio Daniel Costa Santos, NIF 212 699 318 e ½ para Susana Cristina da Silva Romão, NIF 212 699 300, em virtude de uma partilha por óbito a realizar pelos pais Augusto Samuel dos Santos e Idalina Costa da Silva, ela já falecida, casados que foram no regime da comunhão de adquiridos, contribuinte fiscal nº 105 840 696 e nif da herança 709 454 686, residentes na Rua do Estádio, nº 5, 3440-660 Nagozela. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico, dos serviços da Autarquia, que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um

parcelamento físico do prédio, nem lhe configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

2.10- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE GOSTO. REQUERENTE: MÁRCIO DANIEL COSTA SANTOS;

Foi presente um requerimento de Anabela Veloso, Solicitadora, portadora da Cédula Profissional nº 4912, do Conselho Regional do Norte da Câmara dos Solicitadores, NIF 225 079 755, que, na qualidade de gestora de negócios de Márcio Daniel Costa Santos, NIF 212 699 318, casado com Sandra Isabel Nunes de Matos, e de José Luis da Costa Neves, NIF 194 682 277, casado com Ester Nunes de Matos, todos residentes na Rua do Estádio, no lugar e freguesia de Nagosela, vem requerer nos termos do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações que lhe foram produzidas, parecer sobre a constituição de compropriedade, a levar a efeito no prédio a seguir identificado: Artigo 1612- Rústico, da freguesia de Nagosela e concelho de Santa Comba Dão, anterior artigo rústico 10301 da freguesia de Treixedo, sito no Vale João Vicente, composto por terreno com pinhal, com área total de 770m², que confronta a Norte com Armindo Dias dos Santos, a sul com Maria do Céu Santos, a Nascente com José Pedrais e a Poente com Floriano Coelho de Sousa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão, sob o nº 246 da freguesia de Nagosela. Pretende-se que o prédio fique a pertencer aos ora requerentes, que são irmãos, na proporção de $\frac{1}{2}$ para José Luis da Costa Neves, NIF 194 682 277 e $\frac{1}{2}$ para Márcio Daniel Costa Santos, NIF 212 699 318, em virtude de uma partilha por óbito a realizar pelos pais Augusto Samuel dos Santos e Idalina Costa da Silva, ela já falecida, casados que foram no regime da comunhão de adquiridos, contribuinte fiscal nº 105 840 696 e nif da herança 709 454 686, residentes na Rua do Estádio, nº 5, 3440-660 Nagosela. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico, dos serviços da Autarquia, que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhe configura

qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

2.11- “LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da relação dos processos de licenciamento de operações urbanísticas objeto de despacho do Senhor Presidente, cuja competência lhe foi delegada, em reunião 05 de novembro de 2009, conforme anexo quatro.

2.12- “ FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia 03 de setembro de 2012, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de 172 261.31€ (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e um cêntimos), assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA = 166 745.66 (cento e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos). Existente em caixa = 515.65 € (quinhentos e quinze euros e sessenta e cinco cêntimos). Existente em Fundo de Maneio = 5 000,00 € (cinco mil euros).

2.13- “PAGAMENTOS”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista dos pagamentos efetuados no período de 22 de agosto a 03 de setembro e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de 1 753

388.00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e oito euros), conforme anexo cinco.

2.14-REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL / LEI Nº 22/2012, DE 30 DE MAIO

Na sequência da deliberação tomada, em reunião do dia 22 de agosto de 2012, sob a epígrafe “ Reorganização Administrativa Territorial Autárquica “, foi agora presente, nos termos do nº 2 do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, o parecer conjunto dos Vereadores do PPD/PSD e PS, sobre a reorganização administrativa do território das freguesias do município de Santa Comba Dão e que se transcreve : “ Nos termos do número 2 do artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, cabe à Câmara Municipal exercer a iniciativa para a deliberação da Assembleia Municipal ou, não o fazendo, apresentar um parecer sobre a reorganização administrativa do território das freguesias do município. A Câmara Municipal de Santa Comba Dão, reunida em sessão ordinária de 4 de setembro de 2012, decidiu, por maioria, demarcar-se totalmente da aplicação da presente lei, na medida em que: a) -:se trata de um documento que visa, apenas e tão só, extinguir freguesias, nada se sabendo em concreto relativamente ao processo da criação das novas freguesias; b) - se verifica uma falta de especificação sobre o modo como funcionarão as estruturas das novas autarquias, de modo a responder com eficácia às novas competências próprias e delegadas, sobre as quais, em concreto, também nada se sabe. Já relativamente à situação específica do concelho de Santa Comba Dão, é reconhecido que a prossecução da esmagadora maioria dos objetivos enunciados no artigo 2º da lei, a saber: Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local; Aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia; Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pela freguesia à população; Promoção de ganhos de escala, de eficiência e de massa crítica nas autarquias locais, são já uma realidade, tendo em conta a estrutura equilibrada do território e a sua dimensão, não se vislumbrando qualquer benefício com a redução de freguesias. Trata-se por isso de uma lei, que para o concelho de Santa Comba Dão, se revela desajustada e cuja aplicação apenas trará como consequência uma diminuição da eficiência das intervenções de proximidade que é apanágio deste nível de poder local. Pelos motivos invocados, a maioria dos

membros da Câmara Municipal votam contra a extinção de freguesias no município de Santa Comba Dão.” Posto isto, o Senhor Presidente colocou o parecer a votação, tendo este sido aprovado por maioria, com 5 votos a favor (3 do PPD/PSD e 2 do PS) e a abstenção da Senhora Vereadora Dr^a Manuela Alves, por considerar uma oportunidade perdida, no âmbito do novo regime da reorganização administrativa territorial autárquica. Mais deliberou a Câmara Municipal também, por maioria, apresentar à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo nº 11º da Lei sob análise, este parecer. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro. -

2.15-PROJETO DE REGULAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

O Senhor Presidente fez presente o projeto de regulamento em epígrafe, que esteve, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, em apreciação pública, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 139, de 19 de julho de 2012, através do edital nº 656/2012, em cumprimento do que ficou deliberado em reunião ordinária de 10 de julho de 2012 , agora acompanhado de informação dos Serviços Administrativos, dando conta que o período de discussão pública terminou, e que não foram apresentadas quaisquer sugestões, observações ou pedidos de esclarecimentos. Analisado e discutido que foi todo o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o projeto em análise à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, para a necessária aprovação, conforme preceitua a alínea a) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de setembro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro. -----

2.16-4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL= APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Presidente fez presente o projeto de versão final respeitante à 4ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Santa Comba Dão, agora acompanhado com o parecer final emitido pela CCDRC- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro, nos termos do artº 78º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto – Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro, dando conta que o citado parecer é favorável. Referiu, no entanto, que o parecer nos termos do nº 2 do já citado artigo 78º não possui caráter vinculativo e incide apenas sobre a conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes e sobre a compatibilidade ou conformidade com os instrumentos de gestão territorial eficazes. Apreciado que foi o projeto em apreço e bem assim o parecer favorável da CCDRC, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, submeter o documento em análise, o qual aqui se dá por inteiramente reproduzido na íntegra, ficando arquivado em pasta própria depois de assinado por todos os presentes, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, em conjugação com o estatuído no nº 1 do artº 79º do Decreto Lei nº 380/99, de 22 de setembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto-Lei 46/2009, de 20 de setembro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

2.17-PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS DESTINADAS AOS ALUNOS DOS TRÊS CENTROS EDUCATIVOS DO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO= CONCURSO PÚBLICO / RELATÓRIO FINAL = ADJUDICAÇÃO;

Foi presente o Relatório Final, emitido em 04 de setembro de 2012, pelo Júri do Procedimento do Concurso Público referenciado em título, nomeado para o efeito em reunião de 12 de junho de 2012, donde se infere que após ter sido elaborado o relatório preliminar se procedeu, de acordo com o artigo 147º e nos termos do artº 123º, ambos do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, à

audiência prévia dos concorrentes, e não tendo havido qualquer pronúncia por parte daqueles, o Júri deliberou, por unanimidade, manter o teor das conclusões do relatório preliminar, agora também presente. Para efeitos de adjudicação e em cumprimento do critério constante do caderno de encargos, foram ordenadas as propostas do seguinte modo: 1º- Uniself-Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A= € 174 557.50; 2º- Eures (Portugal)- Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda = €174 557.50; 3º- Gertal- Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A = € 174 557.50; 4º- ICA- Indústria e Comércio Alimentar, S.A= € 173 225.00 ; 5º- Itau- Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA= € 174 557.50; 6º- Nobrecer- Comércio e Serviços, Unipessoal, Lda = € 173 225.00. Após terem sido tecidos vários comentários sobre a matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 4 do artº 148º do já citado Decreto - Lei nº 18/2008, e tendo por base o Relatório Final emitido pelo Júri do Procedimento, adjudicar à Empresa Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A, .os serviços de fornecimento de refeições escolares, pelo valor de €174 557.50 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos). Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

3 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenção do público

ENCERRAMENTO

Pelas dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.



Santa Comba Dão

Assunto em
definitivo

Declaração de voto

Assuntos: Imposto Municipal sobre imóveis (IMI)

Lançamento da derrama

Os Vereadores do Partido Socialista estão conscientes da situação de crise que atravessamos e da consequente necessidade de arrecadação de receitas.

Lamentam contudo que os erros deste executivo ao longo de quase dois mandatos tenham colocado o município em situação de falência. Para esta situação em que nos encontramos não podem ser apresentadas justificações como a da situação financeira do País, da Europa ou do Mundo, ou mesmo da das transferências do Estado Central. A situação em que o município se encontra deve-se a erros de gestão irresponsável que hipotecou o desenvolvimento do Concelho e o futuro das próximas gerações de Santacombadenses.

Lamentam ainda que este executivo não tenha ainda sido capaz de fazer um esforço para a diminuição drástica da despesa corrente, por exemplo, com a extinção da empresa municipal Combanima ou a dispensa do pessoal de apoio aos gabinetes e sua substituição por funcionários do município. A Empresa Municipal Combanima custou aos cofres do município até final de 2011 cerca de 3,5 milhões de euros; o pessoal político de apoio aos gabinetes custa por ano aos cofres do município cerca de 88 mil euros.

A fixação das taxas do IMI e da derrama constituiria uma boa oportunidade para aumentar a competitividade do nosso Concelho face aos concelhos vizinhos, atraindo mais investimento e a fixação de mais residentes.

Em virtude da atualização dos valores patrimoniais, que implicarão nalguns casos aumentos significativos, com importâncias dificilmente suportáveis por muitos contribuintes, os municípios, entre eles, os que conosco fazem fronteira, estão a baixar os valores das taxas a aplicar, como forma de minimizar este agravamento.

O Plano de Ajustamento Financeiro imposto à Câmara Municipal pela gestão ruinosa deste executivo nos últimos sete anos implica por si só a impossibilidade de baixar essas taxas, mesmo que existisse vontade política de a colocar em prática.

Face ao exposto os Vereadores do Partido Socialista apresentam o seguinte sentido de voto:

- Abstenção quanto à proposta de fixação em 0,7% da taxa urbana a que se refere a alínea b) do nº1 do artigo 112º do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro;

-Abstenção quanto a proposta de fixação em 0,4% da taxa a que se refere a alínea c) da supracitada legislação;

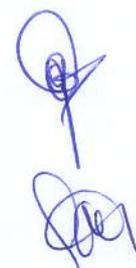
- Favorável quanto à manutenção da proposta aprovada em reunião de 20 de Novembro de 2009 ao abrigo dos nº5, 6, 7 e 8, com o significado dado pelo nº 9 e as excepções previstas no nº 10 do já citado artigo 112º, com as alterações introduzidas: – 1) Agravamento em 30% da taxa de IMI para os prédios urbanos degradados; 2) Diminuição em 10% da taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos arrendados, existentes nas zonas que coincidem com as áreas sujeitas a reabilitação; 3) Diminuição em 20% das taxas de IMI dos prédios que sejam objecto de reabilitação.

-Abstenção para a proposta da derrama, de 1,5% sobre lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), nos termos do nº1 do artigo 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro.

Santa Comba Dão, em 04 de Setembro de 2012

Os Vereadores do Partido Socialista





Assunto: Plano de Ajustamento Financeiro

Declaração de voto

Os Vereadores do Partido Socialista são hoje confrontados com uma difícil decisão quanto à presente proposta de Plano de Ajustamento Financeiro apresentado ao abrigo do Plano de Apoio à Economia Local assinado com o Governo, depois de ter sido declarado por este a situação de desequilíbrio financeiro estrutural da Câmara Municipal de Santa Comba Dão que é inevitável reconhecer, mas é fundamental que se saliente que essa situação resulta da total falta de esforços, por parte deste executivo, para cumprir os Planos de Saneamento Financeiro, nomeadamente em matéria de redução de despesas.

Infelizmente este é o culminar de um percurso irresponsável, ruinoso e “criminoso”, iniciado em 2005 por este executivo do PSD, que tornou Santa Comba Dão no 24º município mais endividado do país num universo de 308 municípios.

A atual situação financeira do município de Santa Comba Dão não pode ser imputada à situação financeira do país, da Europa ou do Mundo, como nos pretendem vender.

O início deste percurso suicida começou exatamente em 2006 com a implementação de um conjunto de decisões ruinosas, sempre atempadamente denunciadas pelos Vereadores do Partido Socialista, contrárias a todas as promessas eleitorais e a todos os discursos inflamados das tomadas de posse.

Quem não se lembra da promessa eleitoral na campanha de 2005 de “ Financeiramente, temos como objetivo equilibrar as contas do município;... O nosso plano prevê que até ao final de 2006 as dívidas a fornecedores estejam integralmente regularizadas...” ou a célebre expressão tantas vezes pronunciada na comunicação social já em 2006 “ ...fossem estes os números de uma qualquer empresa privada e a única solução que lhe restaria seria a falência e conseqüentemente o encerramento de portas;...como entendo que o Estado é uma pessoa de bem vamos pagar todas as dívidas a fornecedores ... é como começar do zero de uma forma equilibrada”.

Mas as ações mostraram exatamente o contrário das intenções propaladas:

-o endividamento municipal passou de cerca de 10,9 milhões de euros em 2005 para 13, 6 milhões de euros logo em 2006; no final de 2011 era de mais de 30 milhões.

Tudo isto é fruto de um conjunto de decisões absolutamente contrárias à gestão honesta do erário municipal, das quais destacamos:

- a criação da empresa municipal Combanima, que teve como únicos objetivos “ os jobs for de boys”, não só na admissão em série de correligionários políticos, mas também nas adjudicações de

serviços, tudo isto sem qualquer tipo de processo concursal! Sublinhe-se que não somos só nós que sempre o afirmámos, pois esta mesma afirmação foi também feita por responsáveis do atual governo e culminará, por imposição legal, com a sua extinção. Lamentam-se os milhões de euros entretanto desperdiçados em todo este percurso.

- a criação da parceria publico-privada Dão-Gest, um processo encapotado de entregar obras a empresas “ amigas” sem qualquer concurso. Daí que tenham sido construídos dois Centros Educativos por mais do dobro do custo de outros, de idênticas dimensões, construídos em municípios próximos, sem que para isso haja qualquer explicação. Bastaria já o grave prejuízo daí resultante para os cofres municipais, mas há a aditar ainda o facto de não terem tido qualquer financiamento comunitário, contrariamente ao que várias vezes foi perentoriamente afirmado pelo Senhor Presidente da Câmara, que, relativamente a esta matéria, não esteve próximo da verdade a que têm direito todos os Santacombadenses. E foi mesmo uma das empresas da parceria que veio mais tarde a concorrer a duas empreitadas de outras obras, cujas verbas recebeu na totalidade, mas num caso a obra ficou muito longe de estar concluída e noutra caso nem sequer realizou as obras.

- a aplicação de um Plano de Saneamento Financeiro que teve início no ano de 2009, com o objetivo de pagar as dívidas de curto prazo, para o qual foi contraído um empréstimo de 6,5 milhões de euros. Lia-se nos pressupostos desse plano:” Para o plano de saneamento ser credível e sustentável teria de se fundamentar, como é o caso deste, em dados históricos, objetivos e apropriados, (e não em suposições ou meras intenções), e ainda em medidas concretas perfeitamente quantificadas, porque o plano de saneamento financeiro é estratégico, rigoroso e altamente técnico. Por isso irão ser tomadas um conjunto de medidas tendentes a cumprir os objetivos estratégicos definidos...”. Ora tal Plano, por constatação de incumprimento, foi reformulado no ano seguinte, mas mesmo assim não veio a ser cumprido.

E eis-nos chegados aos dias de hoje, numa situação de desequilíbrio financeiro estrutural , de consequências devastadoras para Santa Comba Dão e para os Santacombadenses, como o próprio Presidente da Câmara sublinhou na sua intervenção na reunião do executivo de nove de Março de 2010.

Consequências devastadoras para os Santacombadenses que vêem as suas taxas aumentadas para os valores inoportáveis nos próximos vinte anos.

Consequências devastadoras para o município de Santa Comba Dão, que se vê a braços com encargos bancários astronómicos nos próximos trinta anos (o empréstimo agora contraído, por alargamento do prazo do empréstimo de saneamento financeiro de nove para vinte anos e os encargos com o empréstimo da parceria público-privada para os próximos trinta anos), que vê este executivo desfazer-se de todo um património, adquirido com muito sacrifício, leiloado a preço de saldo. Um município que vai continuar a definhar relativamente aos concelhos vizinhos, que continuam o seu desenvolvimento normal.

E quem nos garante que este Plano vai ser cumprido, se não foi cumprido nada do que no passado foi proposto, nomeadamente os dois Planos de Saneamento Financeiro?

A análise do presente plano mostra que este enferma das mesmas deficiências anteriormente apontadas aos planos de saneamento financeiro aquando do debate e aprovação dos mesmos, isto é:

- previsão irrealista de receitas, em particular as receitas a obter com a alienação de património, únicas quantificadas no plano;
- expectativas de arrecadação de impostos municipais demasiado otimistas, não tendo presente o que se verifica a nível nacional quanto à arrecadação de receitas ditadas por fatores como o mercado, desemprego, etc;
- apresentação de percentagens de redução de despesas correntes não suportadas por estudos, não sendo mais do que a manifestação de um anseio do executivo, que não será necessariamente atingível, por exemplo 15% de redução em matéria de seguros.

Pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista, embora reconhecendo a inevitabilidade de um plano de ajustamento financeiro, entendem que o plano apresentado carece de uma reformulação que garanta a sua exequibilidade.

Assim, votam contra a presente proposta de Plano de Ajustamento e exortam à sua reformulação.

Santa Comba Dão, 4 de Setembro de 2012

Os Vereadores do Partido Socialista



Anexo às
Atas

Declaração de Voto

No que respeita à proposta apresentada para a realização de novo empréstimo de quatro milhões de euros, no âmbito do plano de ajustamento financeiro, a vereadora independente Maria Manuela Dias Alves considera que, tendo em conta o historial de incumprimento de anteriores planos de saneamento financeiro e não estando convicta que o plano apresentado será cumprido, serão os municípios de Santa Comba Dão a sofrer as consequências nefastas.

Chama a atenção para o facto de uma das cláusulas contratuais, em caso de aprovação e posterior incumprimento, implicar que a taxa de I.M.I. (Imposto municipal de imóveis) cobrada passe automaticamente para o máximo legal, onerando ainda mais os habitantes deste Concelho e criando ainda maiores desigualdades e dificuldades em comparação com os residentes nos concelhos vizinhos que já, em vários casos, beneficiam de vantagens fiscais ou taxas de menor valor.

Considerando uma população de, aproximadamente, 12473 habitantes e tendo em conta a atual dívida de cerca de 30 milhões de euros, cada residente no concelho deve, por conta do município, pouco mais de 2400 euros e, em caso de aprovação do empréstimo, passará a dever mais de 2725 euros.

No caso, bastante provável, de incumprimento do contrato, esta dívida ou grande parte dela terá que ser paga com o aumento das taxas que, inevitavelmente, "esmagarão" os municípios.

Na sua atuação enquanto vereadora, a declarante primou sempre pela razoabilidade das soluções e defesa dos residentes no concelho, quer quando votou contra a proposta de orçamento por considerar despesista quer quando recusou o aumento de taxas de saneamento/resíduos sólidos urbanos.

De acordo com esta postura, não pode fazer nada mais que votar contra o pedido de empréstimo e respetivos riscos para a população.

A vereadora

Maria Manuela Dias Alves



1
Anexo p/ver
de 2010

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

REUNIÃO DE 04/09/2012

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES INFORMAÇÃO

Junto se anexa a relação (2 folhas) dos processos de licenciamento de operações urbanísticas objecto de despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 5 de Novembro de 2009.

A Assistente Técnica,



santa **comba** dão
câmara municipal

Largo do Município, 13 - 3440-337 Santa Comba Dão - Telef. Geral 232 880 500 - Fax 232 880 501
E-mail: geral@cm-santacombadao.pt - site: www.cm-santacombadao.pt

Município de Santa Comba Dão

Requerimentos para Reunião

De 23-08-2012 a 04-09-2012

04-09-2012

Class.	Ano	Número	Dt. Entrada Req.	Processo	Requerente	Tp. pedido	Tp. construção	Tp. utilização	
▶	01	2012	218	13-06-2012	01/2006/142/0	Matriz Campestre - Actividades Turísticas, Lda	alteração ao projecto	reconstrução	serviços
Tipo Informação: Aprovação final [Despacho] Data reunião: 04-09-2012 Local Obra: Vimieiro Informação: Deferido na totalidade de acordo com a/s informações/es técnicas de 19/07/2012 e 06/08/2012 Freguesia: Vimieiro									
▶	01	2012	226	15-06-2012	01/2012/30/0	Santa Casa da Misericórdia de Santa Comba Dão	Projecto Arquitectura	ampliação	residencias p/ convívencio
Tipo Informação: Arquitectura aprovada [Despacho] Data reunião: 04-09-2012 Local Obra: Pereiro Informação: Deferida a arquitectura de acordo com o parecer de 03/08/2012, da Segurança Social de 04/07/2012, ANPC de 23/07/2012 e da Delegação de Saúde de 20/07/2012. Freguesia: Santa Comba Dão									
▶	01	2012	292	07-08-2012	01/2010/71/0	José Luis Henriques de Figueiredo	Prorrogação	construção	habitação
Tipo Informação: Deferido [Despacho] Data reunião: 04-09-2012 Local Obra: Macoide Informação: Deferido de acordo com a informação técnica de 23/08/2012. Freguesia: Santa Comba Dão									
▶	01	2012	287	02-08-2012	01/2012/6/0	Paulo Jorge de Jesus Nogueira	Projecto Especialidade	reconstrução	habitação
Tipo Informação: Aprovação final [Despacho] Data reunião: 04-09-2012 Local Obra: Rua de São Joaninho Informação: Deferido na totalidade de acordo com as informações técnicas de 16/05/2012, 09/08/2012, 24/08/2012, IGESPAR 09/02/2012 e EDP de 09/07/2012. Freguesia: Santa Comba Dão									
▶	01	2012	288	03-08-2012	01/2012/38/0	Anibal Carlos Costa Almeida	Projecto Arquitectura e Es	construção	arrumos
Tipo Informação: Arquitectura aprovada [Despacho] Data reunião: 04-09-2012 Local Obra: relvas Informação: Deferida a arquitectura de acordo com o parecer de 21/08/2012. Freguesia: São Joaninho									
▶	01	2012	53	08-02-2012	01/2012/5/0	João Jorge Rodrigues Veloso	Projecto Arquitectura e Es	construção	habitação
Tipo Informação: Aprovação final [Despacho] Data reunião: 04-09-2012 Local Obra: Estrada da Lapa, 12 Informação: Deferido na totalidade de acordo com as informações técnicas de 16/02/2012, 22/08/2012, 27/08/2012, 29/08/2012 e EDP de 24/08/2012. Freguesia: Nagosela									

Angélio

Município de Santa Comba Dão

Requerimentos para Reunião

De 23-08-2012 a 04-09-2012

04-09-2012

Class.	Ano	Número	Dt. Entrada Req.	Processo	Requerente	Tp. pedido	Tp. construção	Tp. utilização	
▶	01	2012	270	23-07-2012	01/1983/323/0	João Ferreira Pinto	alteração ao projecto	construção	habitação
					Data reunião: 04-09-2012	Local Obra: Rua do Val Madraço, 2			
					Informação: Deferida a arquitectura de acordo com o parecer de 28/08/2012.	Freguesia: Pinheiro de Ázere			
▶	01	2012	285	01-08-2012	01/1978/448/0	Rosa Maria da Costa Saraiva Ferreira	alteração ao projecto	construção	habitação
					Data reunião: 04-09-2012	Local Obra: Travessa do Pombal, 1			
					Informação: Deferida a arquitectura de acordo com o parecer de 28/08/2012.	Freguesia: Pinheiro de Ázere			
▶	01	2012	318	28-08-2012	01/2012/32/0	Antonio Joao dos Santos Martins	Projecto Especialidade	ampliação	arrumos
					Data reunião: 04-09-2012	Local Obra: Fontelheiro			
					Informação: Deferido na totalidade de acordo com as informações técnicas de 18/07/2012, 3/09/2012.	Freguesia: Santa Comba Dão			
▶	01	2012	305	17-08-2012	01/2007/62/0	Carlos Alberto Ferreira Antunes	Prorrogação	construção	habitação
					Data reunião: 04-09-2012	Local Obra: Povoas dos Mosqueiros			
					Informação: Deferido de acordo com as informações técnicas de 29/08/2012 e 03/09/2012.	Freguesia: São João de Areias			

Total: 10



Amigo Alvaro
Fonseca

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

Informação

Informo que no período 22 de Agosto a 03 de Setembro foram ordenados pelo Sr. Presidente pagamentos no valor de € 1 753 388,00, conforme relação apensa.

Santa Comba Dão, 04 de Setembro de 2012.

A técnica superior,

Fonseca



santa **comba** dão
câmara municipal

Largo do Município, 13 - 3440-337 Santa Comba Dão - Telef. Geral 232 880 500 - Fax 232 880 501
E-mail: geral@cm-santacombadao.pt - site: www.cm-santacombadao.pt

REGISTO DE PAGAMENTOS EFETUADOS DE 22/08/2012 A 03/09/2012

Ano : 2012 Tipo : Operações Orçamentais

Data : 04/09/2012

Número	Data Emi.	Nome da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.
865	21/05/2012	Joaquim dos Santos	0102/020225	7.275,00	0,00	30/08/2012
917	21/05/2012	Auto-Ombep, Comércio e Rep. Automóvel, Lda	0102/020225	61,50	0,00	22/08/2012
1288	11/07/2012	Aficcópia, Eq. Escritório, Lda	0102/020225	1.339,97	0,00	30/08/2012
1451	07/08/2012	VODAFONE PORTUGAL, COMUNICAÇÕES	0102/020209	1.046,62	0,00	22/08/2012
1484	14/08/2012	PT COMUNICAÇÕES, SA	0102/020209	421,89	0,00	27/08/2012
1485	14/08/2012	OKioske da Ribeira, Limitada	0102/020120	282,05	0,00	27/08/2012
1487	14/08/2012	CTT CORREIOS DE PORTUGAL, SA	0102/020209	160,96	0,00	27/08/2012
1495	20/08/2012	Vitor Manuel Ferreira	0102/06020305	250,00	0,00	22/08/2012
1498	21/08/2012	M.F. - Direcção de Serviços de Contabilidade e	0102/060201	508,69	0,00	23/08/2012
1499	21/08/2012	Besleasing e Factoring - Instituição Financeira	0102/07010408	940,36	0,00	23/08/2012
1500	21/08/2012	Besleasing e Factoring - Instituição Financeira	0102/07010401	3.483,27	0,00	23/08/2012
1501	21/08/2012	Besleasing e Factoring - Instituição Financeira	0102/07010401	292,01	0,00	23/08/2012
1502	21/08/2012	Besleasing e Factoring - Instituição Financeira	0102/07010401	884,01	0,00	23/08/2012
1503	21/08/2012	SALVADOR CAETANO, S.A.	0103/030502	2.572,34	0,00	23/08/2012
1504	21/08/2012	Totta - Crédito Especializado, Inst. Financ. Cré	0102/020121	436,76	0,00	23/08/2012
1505	21/08/2012	Totta - Crédito Especializado, Inst. Financ. Cré	0102/07010305	142,30	0,00	23/08/2012
1506	21/08/2012	Totta - Crédito Especializado, Inst. Financ. Cré	0102/07010401	128,74	0,00	23/08/2012
1507	21/08/2012	Totta - Crédito Especializado, Inst. Financ. Cré	0102/07010408	291,26	0,00	23/08/2012
1508	21/08/2012	Banco Comercial Português, S.A.	0102/020225	1.915,93	0,00	23/08/2012
1509	21/08/2012	Banco Comercial Português, S.A.	0102/020225	2.231,49	0,00	23/08/2012
1510	21/08/2012	RIBAMONDEGO, SOC. DE REPRESENTAÇ	0102/020121	802,54	0,00	23/08/2012
1511	21/08/2012	Arménio Pereira de Sousa, Lda	0102/07011002	1.350,00	0,00	23/08/2012
1512	21/08/2012	Embeiral - Engenharia e Construção, S.a	0102/07010307	484,50	0,00	23/08/2012
1513	21/08/2012	Embeiral - Engenharia e Construção, S.a	0102/07010401	1.760,38	0,00	23/08/2012
1514	21/08/2012	Embeiral - Engenharia e Construção, S.a	0102/07010408	2.229,61	0,00	23/08/2012
1515	21/08/2012	Embeiral - Engenharia e Construção, S.a	0102/07010401	3.357,47	0,00	23/08/2012
1516	21/08/2012	Besleasing e Factoring - Instituição Financeira	0102/07010305	214.956,91	0,00	23/08/2012
1517	21/08/2012	Besleasing e Factoring - Instituição Financeira	0102/07010305	61.449,84	0,00	23/08/2012
1518	21/08/2012	Besleasing e Factoring - Instituição Financeira	0102/07010401	78.817,14	0,00	23/08/2012
1519	21/08/2012	Besleasing e Factoring - Instituição Financeira	0102/07010402	78.806,99	0,00	23/08/2012
1520	21/08/2012	Banco Santander Totta, SA	0102/07010305	349.224,83	0,00	23/08/2012
1521	21/08/2012	Banco Santander Totta, SA	0102/07010401	77.585,64	0,00	23/08/2012
1522	21/08/2012	Banco Santander Totta, SA	0102/07010402	78.285,35	0,00	23/08/2012
1523	21/08/2012	Banco Comercial Português, S.A.	0102/07010305	312.773,43	0,00	23/08/2012
1524	21/08/2012	Besleasing e Factoring - Instituição Financeira	0102/07010305	182.696,02	0,00	23/08/2012
1525	21/08/2012	GONÇALVES & FILHOS,LDA	0102/07010402	418,32	0,00	23/08/2012
1526	21/08/2012	GONÇALVES & FILHOS,LDA	0102/07010402	210,00	0,00	23/08/2012
1527	21/08/2012	Besleasing e Factoring - Instituição Financeira	0102/07010301	46.204,40	0,00	23/08/2012
1528	22/08/2012	Associação de Formação Desportiva "O Pingui	0102/04070101	3.000,00	0,00	22/08/2012
1529	22/08/2012	INDISIL-Soc. Com. Equipa. Industriais, Lda.	0102/020117	115,62	0,00	22/08/2012
1530	22/08/2012	JOSE LUIS DE LEMOS, LDA	0102/020115	300,00	0,00	22/08/2012
1531	22/08/2012	VITOR & JESUS, LDA.	0102/07010402	3.271,80	0,00	22/08/2012
1532	22/08/2012	Combanima, Espaços Municipais, EM	0102/020115	741,07	0,00	23/08/2012
1533	22/08/2012	Combanima, Espaços Municipais, EM	0102/020202	3.013,50	0,00	23/08/2012
1534	22/08/2012	Dão Gest - Gestão e Investimentos, SA	0102/070203	9.300,00	1.534,50	22/08/2012
1535	22/08/2012	VODAFONE PORTUGAL, COMUNICAÇÕES	0102/020209	510,59	0,00	23/08/2012
1536	22/08/2012	TMN - TELECOMUNICAÇÕES MOVEIS NAC	0102/020209	58,54	0,00	23/08/2012
1537	22/08/2012	PT COMUNICAÇÕES, SA	0102/020209	103,83	0,00	23/08/2012
1538	23/08/2012	M.F. - Direcção de Serviços de Contabilidade e	0102/020224	106,87	0,00	23/08/2012
1539	23/08/2012	M.F. - Direcção de Serviços de Contabilidade e	0102/020224	179,87	0,00	23/08/2012
1540	23/08/2012	Combanima, Espaços Municipais, EM	0102/020225	4.200,01	0,00	23/08/2012
1541/1	24/08/2012	Remunerações a pagar membros órgãos autár	0102/010101	7.739,33	0,00	24/08/2012
1541/2	24/08/2012	Remunerações a pagar membros órgãos autár	0102/01011101	1.787,28	0,00	24/08/2012
1541/3	24/08/2012	Remunerações a pagar membros órgãos autár	0102/01011303	222,04	0,00	24/08/2012
1542/1	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01010902	7.111,06	0,00	24/08/2012
1542/2	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011302	303,17	0,00	24/08/2012
1543/1	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01010401	21.782,15	0,00	24/08/2012
1543/2	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/0101130101	1.575,63	0,00	24/08/2012
1543/3	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010115	1.579,75	0,00	24/08/2012
1543/4	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010202	330,25	0,00	24/08/2012
1543/5	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010205	59,73	0,00	24/08/2012

REGISTO DE PAGAMENTOS EFETUADOS DE 22/08/2012 A 03/09/2012

Ano : 2012 Tipo : Operações Orçamentais

Data : 04/09/2012

Número	Data Emi.	Nome da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.
1543/6	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010301	250,32	0,00	24/08/2012
1543/7	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010303	259,49	0,00	24/08/2012
1544/1	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01010401	15.688,42	0,00	24/08/2012
1544/2	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/0101130101	1.579,90	0,00	24/08/2012
1544/3	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010115	41,10	0,00	24/08/2012
1544/4	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010202	532,03	0,00	24/08/2012
1544/5	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010301	31,00	0,00	24/08/2012
1544/6	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010303	205,97	0,00	24/08/2012
1545/1	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01010902	476,06	0,00	24/08/2012
1546/1	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01010401	4.987,51	0,00	24/08/2012
1546/2	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/0101130101	337,33	0,00	24/08/2012
1546/3	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010301	50,70	0,00	24/08/2012
1547/1	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01010401	23.332,05	0,00	24/08/2012
1547/2	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/0101130101	2.604,70	0,00	24/08/2012
1547/3	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010115	3.832,05	0,00	24/08/2012
1547/4	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010204	137,16	0,00	24/08/2012
1547/5	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010301	345,10	0,00	24/08/2012
1547/6	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010303	164,54	0,00	24/08/2012
1548/1	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01010401	33.871,88	0,00	24/08/2012
1548/2	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/0101130101	3.680,74	0,00	24/08/2012
1548/3	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010115	665,96	0,00	24/08/2012
1548/4	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010202	561,04	0,00	24/08/2012
1548/5	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010205	67,71	0,00	24/08/2012
1548/6	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010301	267,46	0,00	24/08/2012
1548/7	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010303	398,07	0,00	24/08/2012
1549/1	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01010401	6.291,97	0,00	24/08/2012
1549/2	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/0101130101	469,70	0,00	24/08/2012
1549/3	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010301	256,27	0,00	24/08/2012
1549/4	24/08/2012	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010303	158,65	0,00	24/08/2012
1550	27/08/2012	PT COMUNICAÇÕES , SA	0102/020209	54,38	0,00	27/08/2012
1551	27/08/2012	PT COMUNICAÇÕES , SA	0102/020209	65,39	0,00	27/08/2012
1552	27/08/2012	PT COMUNICAÇÕES , SA	0102/020209	421,89	0,00	30/08/2012
1553	27/08/2012	VODAFONE PORTUGAL, COMUNICAÇÕES	0102/020209	1.382,83	0,00	27/08/2012
1554	27/08/2012	Banco BPI, SA	0103/03010302	180,45	0,00	27/08/2012
1555	27/08/2012	Banco BPI, SA	0103/030201	50,00	0,00	27/08/2012
1556	27/08/2012	Banco BPI, SA	0103/030502	0,39	0,00	27/08/2012
1557	27/08/2012	Banco BPI, SA	0103/100603	2.082,94	0,00	27/08/2012
1558	27/08/2012	Banco BPI, SA	0103/03010302	127,56	0,00	27/08/2012
1559	27/08/2012	Banco BPI, SA	0103/100603	2.082,94	0,00	27/08/2012
1560	27/08/2012	Banco BPI, SA	0103/030201	50,00	0,00	27/08/2012
1561	27/08/2012	Banco BPI, SA	0103/030502	0,23	0,00	27/08/2012
1562	27/08/2012	Irene Marques Unip. Lda	0102/020120	58,95	0,00	27/08/2012
1563	27/08/2012	Irene Marques Unip. Lda	0102/020121	108,00	0,00	27/08/2012
1564	27/08/2012	Irene Marques Unip. Lda	0102/020220	60,70	0,00	27/08/2012
1565	27/08/2012	Irene Marques Unip. Lda	0102/020120	91,85	0,00	27/08/2012
1566	27/08/2012	OKioske da Ribeira, Limitada	0102/020120	244,20	0,00	27/08/2012
1567	27/08/2012	OKioske da Ribeira, Limitada	0102/020120	127,81	0,00	27/08/2012
1568	28/08/2012	CTT CORREIOS DE PORTUGAL,SA	0102/020209	2,75	0,00	29/08/2012
1569	28/08/2012	CCAM da Bairrada e Agueira C.R.L.	0102/020108	42,00	0,00	29/08/2012
1570	29/08/2012	Banco BPI, SA	0103/100603	4.165,88	0,00	29/08/2012
1571	29/08/2012	Banco BPI, SA	0103/100603	10.414,70	0,00	29/08/2012
1572	29/08/2012	Banco BPI, SA	0103/03010302	197,66	0,00	29/08/2012
1573	29/08/2012	Petróleos de Portugal - Petrogal S.A.	0102/02010201	539,20	0,00	29/08/2012
1574	29/08/2012	Petróleos de Portugal - Petrogal S.A.	0102/02010202	5.869,12	0,00	29/08/2012
1575	29/08/2012	Besleasing e Factoring - Instituição Financeira	0103/030502	9.766,27	0,00	29/08/2012
1576	29/08/2012	Besleasing e Factoring - Instituição Financeira	0103/030201	11,00	0,00	29/08/2012
1577	29/08/2012	Banco BPI, SA	0103/03010302	3,81	0,00	29/08/2012
1578	29/08/2012	Banco BPI, SA	0103/100603	2.560,10	0,00	29/08/2012
1581	30/08/2012	BRISA,AUTOESTRADAS DE PORTUGAL,S/	0102/020210	64,20	0,00	31/08/2012
1582	31/08/2012	CTT CORREIOS DE PORTUGAL,SA	0102/020209	268,99	0,00	31/08/2012
1583	03/09/2012	Associação de Profissionais de Desporto e Ed.	0102/020220	15.000,00	0,00	03/09/2012

REGISTO DE PAGAMENTOS EFETUADOS DE 22/08/2012 A 03/09/2012

Ano : 2012 Tipo : Operações Orçamentais

Data : 04/09/2012

Número	Data Emi.	Nome da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.
1584	03/09/2012	ECM - EDIÇÕES CONVITE À MUSICA	0102/020220	10.000,00	0,00	03/09/2012
1606	03/09/2012	António Augusto de Jesus Pereira	0102/01010902	419,22	0,00	03/09/2012
1607	03/09/2012	António Augusto de Jesus Pereira	0102/01011302	93,94	0,00	03/09/2012
1608	03/09/2012	António Augusto de Jesus Pereira	0102/010204	37,40	0,00	03/09/2012
1610	03/09/2012	Jet Cooler, águas e cafés, Lda	0102/020121	121,59	0,00	03/09/2012
1611	03/09/2012	Junta de Freguesia de Treixedo	0102/04050102	1.604,17	0,00	03/09/2012
Totais ...				1.753.388,00	1.534,50	